



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 8 de maio de 2026

Ano XVI - Edição nº 02586 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F631F75ADCF2B71E837749908AFACD4E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 56 DE 07 DE MAIO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO Nº 57 DE 08 DE MAIO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56 DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Suplementado:			50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Anulado:			50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57 DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800.000,00
Total por Ação:			800.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			800.000,00
Total Suplementado:			810.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			300.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.030 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS NOS ASSENTAMENTOS			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	50.000,00
1.036 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
		Total Anulado:	810.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2026.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53